



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Santo Amaro**

sexta-feira, 7 de outubro de 2011

Ano I - Edição nº 00134

## **Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica**



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

[www.pmsantoamaro.ipmbrasil.org.br](http://www.pmsantoamaro.ipmbrasil.org.br)

593E2AA7A56D50CFE7C14ECFFF16BB19

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

## SUMÁRIO

- Ato de Publicação do Termo de Contrato nº 331/2011 (resumo). Processo Administrativo nº 861/2011. Inexigibilidade nº 020/11. Objeto: Contratação de empresa especializada em promover Curso de Capacitação de Controle de Frotas no Serviço Público. (Contratada: IBRAP- Instituto Brasileiro de Administração Pública Ltda.).
- Ato de Publicação do Termo de Contrato nº 335/2011 (Resumo). Processo Administrativo nº 864/2011. Inexigibilidade nº 021/11. Objeto: Contratação de empresa especializada em promover curso de capacitação e formação de pregoeiro incluindo registro de preço e critérios de sustentabilidade para agentes públicos. (Contratada: Licitacenter Eventos e Serviços Ltda.).
- Termo de Apostilamento nº 001/2011. Contrato nº 220/11. Objeto: Prestação de serviço de empresa especializada em locação de impressão monocromática e multifuncional. (Empresa: Universal Copiadora Serviços de Locação de Equipamentos Ltda.).
- Termo de Apostilamento nº 001/2011. Contrato nº 215/11. Objeto: Prestação de Serviço de empresa especializada no fornecimento de água mineral. (Empresa: Adriana de Jesus Cruz Silva ME.).
- Termo de Apostilamento nº 001/2011. Contrato nº 327/10. Objeto: Prestação de serviço de execução de obras de construção de uma pista de skate simples, na praça do riachuelo, trapiche de baixo. (Empresa: Grautech Construtora Ltda.).
- Termo de Apostilamento nº 001/2011. Contrato nº 344/10. Objeto: Prestação de serviço de execução de obras de reforma da praça do riachuelo no trapiche de baixo, construção de praça na cepel e pavimentação de ruas da sede do Distrito de Acupe. (Empresa: Oliveira Santana Construções Ltda.).
- Termo de Apostilamento nº 001/2011. Contrato nº 345/10. Objeto: Prestação de serviço de execução de obras de construção de uma quadra poliesportiva no Distrito de Tanque de Senzala no Município de Santo Amaro. (Empresa: Grautech Construtora Ltda.).
- Termo de Apostilamento nº 001/2011. Contrato nº 328/10. Objeto: Prestação de serviço de execução de obras de reforma do Estádio Municipal ACM- Antonio Carlos Magalhães. (Empresa: Grautech Construtora Ltda.).
- Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 327/10. Objeto: Execução de obras de construção de uma pista de skate simples, na Praça do Riachuelo, Trapiche de Baixo. (Empresa: Grautech Construtora Ltda.).
- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 256/2011. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza dos rios Subaé e Sergimirim, neste Município. (Empresa: PAC Assessoria e Serviços Ltda.).
- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 259/2011. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de móveis infantis para serem utilizados na rede Municipal de Educação do Município. (Empresa: Gusafer Indústria e Comercio de Móveis Ltda.).
- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 260/2011. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para serem utilizados na rede municipal de ensino do município. (Empresa: Alditec Comércio e Serviços Ltda.).
- Termo Aditivo nº 01/2011 ao Contrato de nº 280/2011. (Empresa: Versales Comércio de Confecções e Artigos de Couro Ltda.).

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Inexigibilidade



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Secretaria da Administração*

## ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 331/2011 (RESUMO)

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze, por determinação do Excelentíssimo Senhor **Ricardo Jássem Magalhães Machado do Carmo**, Prefeito Municipal de Santo Amaro - Bahia, em cumprimento à Lei 8.666/93, torna público, o resumo da celebração do termo de contrato, referente ao Processo Administrativo nº **861/2011**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em promover Curso de Capacitação de Controle de Frotas no Serviço Público. Contratada: **IBRAP-INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 01.600.715/0001-48, situada na RUA CEARÁ, Nº 2168, CAMPOS ELISEOS, RIBEIRÃO PRETO, SÃO PAULO. Valor global de **R\$ 1.404,00 ( Hum mil quatrocentos e quatro reais )**

Dotação orçamentária:

Secretaria	Unidade	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:	Fonte
Administração	02.04.00	2.007	3390.39.00	0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 16 de setembro de 2011.**

**Luiz Eduardo Pacheco Alves**  
- Secretário de Administração -

---

Contrato nº 331/11 da Inexigibilidade nº 020/11

---

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Inexigibilidade



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Secretaria da Administração*

## ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 335/2011 (RESUMO)

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze, por determinação do Excelentíssimo Senhor **Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**, Prefeito Municipal de Santo Amaro - Bahia, em cumprimento à Lei 8.666/93, torna público, o resumo da celebração do termo de contrato, referente ao Processo Administrativo nº **864/2011**, tendo como objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em promover curso de capacitação e formação de pregoeiro incluindo registro de preço e critérios de sustentabilidade para agentes públicos. Contratada: **LICITACENTER EVENTOS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 10.402.682/0001-12, situada na PRAÇA DE BOTAFOGO, nº 154, Loja F, Rio de Janeiro CEP: 22.250-040. Valor global de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

Dotação orçamentária:

Secretaria	Unidade	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:	Fonte	Valor R\$
Administração	02.04.00	2.007	3390.39.00	0	6.000,00
Controladoria	02.03.00	2.022	3390.39.00	0	2.000,00
Gabinete do Prefeito	02.01.00	2.057	3390.39.00	0	1.000,00
Serviços Públicos	02.16.00	2.060	3390.39.00	0	1.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 27 de setembro de 2011.**

**Luiz Eduardo Pacheco Alves**  
- Secretário de Administração -

---

Contrato nº 335/11 da Inexigibilidade nº 021/11

---

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Secretaria da Administração*

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2011  
 AO CONTRATO Nº 220/11 DE PRESTAÇÃO  
 DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA  
 EM LOCAÇÃO DE IMPRESSÃO  
 MONOCRÔMATICA E MULTIFUNCIONAL  
 FIRMADO EM 26/04/2011 **CELEBRADO**  
**ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SANTO AMARO/BA E, DO OUTRO LADO, A**  
 EMPRESA UNIVERSAL COPIADORA  
 SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
 LTDA, OBJETO DO P. A. Nº 757/11.**

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 220/11, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
Sec. de Administração	02.04.00	2.007	3390.39.00	00	38.400,00
Sec. de Saúde	02.08.00	2.076	3390.39.00	02	19.200,00
Sec. de Saúde	02.08.01	2.010	3390.39.00	02	19.200,00
Sec. de Educação	02.09.00	2.068	3390.39.00	01	19.200,00
Sec. de Educação	02.09.00	2.009	3390.39.00	01	19.200,00
Sec. de Assist. Social	02.11.00	2.038	3390.39.00	00	18.400,00
Sec. de Assist. Social	02.11.01	2077	3390.39.00	24/29	10,000,00
Sec. de Assist. Social	02.11.01	2087	3390.39.00	24/29	10.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 153.600,00</b>

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

## **CLASULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 01 de Agosto de 2011.

**Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**  
**PREFEITURA**  
**CONTRATANTE**

**Universal Copiadora Serviços de Locação de Equipamentos LTDA.**  
**CONTRATADA**

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Secretaria da Administração*

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2011  
 AO CONTRATO Nº 215/11 DE PRESTAÇÃO  
 DE SERVIÇO DE EMPRESA  
 ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE  
 ÁGUA MINERAL FIRMADO EM 15/04/2011  
 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA  
 MUNICIPAL DE SANTO AMARO/BA E, DO  
 OUTRO LADO, A EMPRESA ADRIANA DE  
 JESUS CRUZ SILVA ME, OBJETO DO P. A. Nº  
 756/11.**

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 215/11, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
Sec de Administração	02.04.00	2007	3390.30.00	00	R\$ 13.550,00
Sec. de Saúde	02.08.00	2076	3390.30.00	02	R\$ 13.600,00
Sec de Educação	02.09.00	2068	3390.30.00	01	R\$ 27.100,00
Sec de Assist. Social	02.11.00	2038	3390.30.00	00	R\$ 12.502,50
Sec de Assist. Social	02.11.01	2077	3390.30.00	00	R\$ 997,50
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>67.750,00</b>

## CLASULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 01 de Agosto de 2011

**Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**  
**PREFEITURA**  
**CONTRATANTE**

**Adriana de Jesus da Cruz Silva ME**  
**CONTRATADA**

**Prefeitura Municipal de Santo Amaro**

Contrato



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Secretaria da Administração*

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2011 AO CONTRATO Nº 327/10 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECURÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE SKATE SIMPLES, NA PRAÇA DO RIACHUELO, TRAPICHE DE BAIXO FIRMADO EM 04/06/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA GRAUTECH CONSTRUTORA LTDA, NA FORMA ABAIXO, OBJETO DO P.A. Nº 724/10.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 327/10, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

<u>SECRETARIA</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>ELEMENTO DESPESA</u>
<u>Secretaria de Educação</u>	<u>02.09.00</u>	<u>2.065</u>	<u>44.90.51.00</u>

**CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 03 de Janeiro de 2011

**Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**  
**PREFEITURA**  
**CONTRATANTE**

**Roberto José Oliveira Santana**  
**Grautech Construtora LTDA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Santo Amaro**

Contrato



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Santo Amaro**  
**Secretaria da Administração**

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2011 AO  
 CONTRATO Nº 344/10 DE PRESTAÇÃO DE  
 SERVIÇO DE EXECURÇÃO DE EXECUÇÃO DE  
 OBRAS DE REFORMA DA PRAÇA DO  
 RIACHUELO NO TRAPICHE DE  
 BAIXO, CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA CEPEL E  
 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DA SEDE DO  
 DISTRITO DE ACUPE. , E A EMPRESA  
 OLIVEIRA SANTANA CONSTRUÇÕES LTDA,  
 NA FORMA ABAIXO, OBJETO DO P.A. Nº  
 663/10.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 344/10, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

<u>SECRETARIA</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>ELEMENTO DESPESA</u>
<u>Secretaria de Desenv.Urbano,Obras e Infra Estrutura</u>	<u>02.10.00</u>	<u>20.11</u>	<u>33.90.39.00</u>

**CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 03 de Janeiro de 2011

**Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**  
**PREFEITURA**  
**CONTRATANTE**

**Rafaela dos Santos Santana**  
**Oliveira Santana Construções LTDA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Santo Amaro**

Contrato



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Santo Amaro**  
**Secretaria da Administração**

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2011 AO  
 CONTRATO Nº 345/10 DE PRESTAÇÃO DE  
 SERVIÇO DE EXECURÇÃO DE EXECUÇÃO DE  
 OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA  
 POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE TANQUE DE  
 SENZALA NO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO,  
 E A EMPRESA GRAUTECH CONSTRUTORA  
 LTDA, NA FORMA ABAIXO, OBJETO DO P.A.  
 Nº 661/10.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 345/10, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

<u>SECRETARIA</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>ELEMENTO DESPESA</u>
<u>Secretaria de Educação</u>	<u>02.09.00</u>	<u>10.25</u>	<u>44.90.51.00</u>

**CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 03 de Janeiro de 2011

**Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**  
**PREFEITURA**  
**CONTRATANTE**

**Roberto José Oliveira Santana**  
**Grautech Construtora LTDA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Santo Amaro**

Contrato



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Secretaria da Administração*

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2011 AO CONTRATO Nº 328/10 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL ACM-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO/BA E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA GRAUTECH CONSTRUTORA LTDA, OBJETO DO P.A. Nº 689/10.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 328/10, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

<u>SECRETARIA</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>ELEMENTO DESPESA</u>
<u>Secretaria de Educação</u>	<u>02.09.00</u>	<u>2.065</u>	<u>3390.39.00</u>

**CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 03 de Janeiro de 2011

**Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**  
**PREFEITURA**  
**CONTRATANTE**

**Roberto José Oliveira Santana**  
**Grautech Construtora LTDA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



*Estado da Bahia*  
**Prefeitura Municipal de Santo Amaro**  
Secretaria de Administração

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº327/10

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 327/10 PARA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE SKATE SIMPLES, NA PRAÇA DO RIACHUELO, TRAPICHE DE BAIXO FIRMADO EM 04/06/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA GRAUTECH CONSTRUTORA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, pessoa jurídica de direito público, com sede na PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/Nº - CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 14.222.566/0001 - 72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO, brasileiro, casado, CPF 416.797.925 - 04, residente à PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 40, CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA - CEP 44.200.000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa GRAUTECH CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.256.367/0001-24, situada na Praça Agostinho de Seus, nº 181, sala 201, centro, Lauro de Freitas-Bahia CEP: 42.700-000, neste ato representada por seu sócio o Sr ROBERTO JOSÉ OLIVEIRA SANTANA, brasileiro, casado, empresário, RG nº 03204106-33- SSP/BA, CPF nº. 441.922.315-49, residente e domiciliada na Loteamento Marissol 02, Ipitanga, Lauro de Freitas-Bahia, CEP: 42.700-000, doravante denominada CONTRATADA, conforme o constante no Processo Administrativo nº 719/10, doravante denominado "processo", resolvem firmar o Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo de acordo com as partes, a prorrogação da vigência do Contrato nº 327/10 cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras de construção de um Pista de Skate Simples, na Praça do Riachuelo, localizada no Bairro do Trapiche de Baixo.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 327/10 por igual período, a contar do dia 06 de setembro de 2010. O prazo de execução do contrato nº 327/10, está

---

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 327/10

---

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



*Estado da Bahia*  
**Prefeitura Municipal de Santo Amaro**  
**Secretaria de Administração**

consubstanciado no inciso II, art. 57 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, findando este instrumento em 06 de dezembro de 2010.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Amaro - Bahia, 06 de setembro de 2010.

Prefeito Municipal de Santo Amaro  
**Contratante**

Grautech Construtora LTDA  
**Contratada**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

1º Termo Aditivo ao Contrato nº **327/10**

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



*Estado da Bahia*  
**Prefeitura Municipal de Santo Amaro**  
Secretaria de Administração

## **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 256/2011**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 256/2011 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DOS RIOS SUBAÉ E SERGIMIRIM, NESTE MUNICÍPIO, FIRMADO EM 26/05/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA PAC ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, pessoa jurídica de direito público, com sede na PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/Nº - CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 14.222.566/0001 - 72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO, brasileiro, casado, CPF 416.797.925 - 04, residente à PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 40, CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA - CEP 44.200.000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PAC ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.449.044/0001-17, situada na Rua Padre Lobo, nº 12, térreo, Santo Amaro/Bahia, CEP: 44.200-000, neste ato representada por seu representante legal, o Sr José Pedro Caldas, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 00679236-74, SSP/BA, CPF nº. 822123845-72, residente e domiciliado na Rua Antenor Tupinabá, nº 322, Pituba, Salvador-Bahia, doravante denominada CONTRATADA, conforme o constante no Processo Administrativo nº 821/2011, doravante denominado "processo", resolvem firmar o Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo de acordo com as partes, a prorrogação da vigência do Contrato nº 256/11, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza dos Rios Subaé e Sergimirim, neste Município.

### **CLÁSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

O prazo do contrato fica prorrogado por igual período, a contar do dia **27 de agosto de 2011**, consubstanciado no inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, findando este instrumento em **27 de novembro de 2011**.

---

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 256/11

---

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



*Estado da Bahia*  
**Prefeitura Municipal de Santo Amaro**  
Secretaria de Administração

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Amaro - Bahia, 27 de Agosto de 2011.

**PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO**  
**Contratante**

**PAC ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA**  
**Contratada**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 256/11

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



*Estado da Bahia*  
**Prefeitura Municipal de Santo Amaro**  
Secretaria de Administração

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 259/2011

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 259/2011** PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS INFANTIS PARA SEREM UTILIZADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, FIRMADO EM 02/06/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA **GUSAFER INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

**O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na **PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/Nº - CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **14.222.566/0001 - 72**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO**, brasileiro, casado, CPF **416.797.925 - 04**, residente à **PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 40, CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA - CEP 44.200.000**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GUSAFER INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.906.647/0001-99, situada na Rua Bélgica, Bairro São Judas Tadeu nº 131, CEP: 45.605-115, Itabuna/Bahia, neste ato representado por seu representante legal), Sr Luciano Santana Rihan, brasileiro, casado, empresário, RG nº 03527786-60, CPF nº. 448841845-72, residente e domiciliada na Rua São José, nº 535, térreo-Bairro de Fátima, Itabuna-Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme o constante no Processo Administrativo nº **708/2011**, doravante denominado "processo", resolvem firmar o Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo de acordo com as partes, a prorrogação da vigência do Contrato nº 259/11, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de Móveis Infantis para serem utilizados na Rede Municipal de Educação do Município.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo do contrato fica prorrogado por igual período, a contar do dia **03 de julho de 2011**, consubstanciado no inciso **II**, Art. **57** da Lei nº **8.666/93** e posteriores alterações, findando este instrumento em **03 de agosto de 2011**.

---

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 259/11

---

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



*Estado da Bahia*  
**Prefeitura Municipal de Santo Amaro**  
Secretaria de Administração

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O contratante pagará a contratada o valor global de **R\$ 19.999,90 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**.

**Parágrafo Único:** O valor do contrato não sofrerá qualquer reajuste de preço, permanecendo o valor do contrato original em atenção ao princípio da economicidade.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Amaro - Bahia, 03 de julho de 2011.

Prefeito Municipal de Santo Amaro  
**Contratante**

Gusafer Ind.e Comércio de Móveis LTDA  
**Contratada**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 259/11

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



*Estado da Bahia*  
**Prefeitura Municipal de Santo Amaro**  
Secretaria de Administração

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2011

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2011** PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO, FIRMADO EM 02/06/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA **ALDITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na **PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/Nº - CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **14.222.566/0001 - 72**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO**, brasileiro, casado, CPF **416.797.925 - 04**, residente à **PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 40, CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA - CEP 44.200.000**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ALDITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.612.101/0001-74, situada na **Avenida Luiz Viana Filho, nº 1773, Sala 6, Empresarial Paralela Shopping, CEP: 41.730-101, Paralela, Salvador/BA**, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr. **José Carlos Rocha Xavier**, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 05.783.463-62, CPF nº. 614.812.035-68, residente e domiciliado na **Rua Jornalista Ulisses Madruga, BL. 216, Apto. 104 Vale dos Lagos, CEP: 41.250-430 Salvador/ BA**, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme o constante no Processo Administrativo nº **709/2011**, doravante denominado "processo", resolvem firmar o Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo de acordo com as partes, a prorrogação da vigência do Contrato nº 260/11, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos para serem utilizados na Rede Municipal de Ensino do Município.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo do contrato fica prorrogado por igual período, a contar do dia **03 de julho de 2011**, consubstanciado no inciso **II**, Art. **57** da Lei nº **8.666/93** e posteriores alterações, findando este instrumento em **03 de agosto de 2011**.

---

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 260/11

---

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



*Estado da Bahia*  
**Prefeitura Municipal de Santo Amaro**  
Secretaria de Administração

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O contratante pagará a contratada o valor global de **R\$ 49.520,00 (quarenta e nove mil quinhentos e vinte reais)**.

**Parágrafo Único:** O valor do contrato não sofrerá qualquer reajuste de preço, permanecendo o valor do contrato original em atenção ao princípio da economicidade.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Amaro - Bahia, 03 de julho de 2011.

Prefeito Municipal de Santo Amaro  
**Contratante**

Alditec Comercio e Serviços LTDA  
**Contratada**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 260/11

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Secretaria de Administração - (COPEL)*

TERMO ADITIVO Nº 01/2011 AO CONTRATO DE Nº 280/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA VERSALES COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E ARTIGOS DE COURO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

**O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**, inscrita no CNPJ nº 14.222.566/0001-72, situada na Praça da Purificação, s/n, Centro, Santo Amaro/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 03.185.489 - 33 - SSP/BA, CPF nº. 416.797.925 - 04, residente na Praça da Purificação nº 40, CEP 44-200-000, Santo Amaro/BA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, A EMPRESA **VERSALES COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E ARTIGOS DE COURO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.065.754/0001-02, situada na Rua Rui Barbosa, nº04,sala 503-Centro,CEP:40.020-070,Salvador Bahia , neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. **Alberto Startari de Oliveira**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF nº 350.249.505-00 e RG nº 2061214-15, residente e domiciliado na Rua João Varela, nº 189 –Itaigara Salvador-Bahia, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, conforme Processo Administrativo nº745/2011 e de acordo com as diretrizes da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

O presente instrumento tem como objeto aditar o contrato nº 280/2011, firmado em 30/06/2011, alterando-se a Cláusula Sexta da vigência por igual período.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do contrato por 01 (um) mês, contados a partir da data assinatura deste instrumento, somente podendo ser prorrogado mediante celebração de novo Termo Aditivo.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Secretaria de Administração - (COPEL)*

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento, inclusive o foro, somente podendo ser prorrogadas mediante celebração de novo Termo Aditivo

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro/ BA, 01 de Agosto de 2011.

**Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**  
**Prefeito**  
**CONTRATANTE**

**Alberto Startari de Oliveira**  
**Administrador**  
**CONTRATADA**

## **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF: